



Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso  
Secretaria de Serviços Legislativos

---

**LEI Nº 12.488, DE 16 DE ABRIL DE 2024 - DO 16.04.2024 (EDIÇÃO EXTRA).**

Autor: Deputada Janaina Riva e Deputado Eduardo Botelho

**Declara de utilidade pública o Sindicato dos Profissionais da Área Instrumental do Governo, de Cuiabá.**

**A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO**, tendo em vista o que dispõe o art. 42 da Constituição Estadual, aprova e o Governador do Estado sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica declarado de utilidade pública o Sindicato dos Profissionais da Área Instrumental do Governo, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ sob o nº 07.327.228/0001-30, com sede no Município de Cuiabá.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 16 de abril de 2024, 203º da Independência e 136º da República.

MAURO MENDES

Governador do Estado

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial.